



CÓDIGO

CLUBE

<b>1. FIRMA PUBLICITÁRIA</b>					
<b>MORADA</b>				<b>C.P.</b>	
				<b>LOC.</b>	
<b>GÉNERO DE PUBLICIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO NA CAMISOLA</b>	<b>ÁREA</b>			
(Moveis, Pastelaria, Aluminios, etc.)	(Frente)	(Medida exacta)			
			<b>X</b>		cm2
<b>2. FIRMA PUBLICITÁRIA</b>					
<b>MORADA</b>				<b>C.P.</b>	
				<b>LOC.</b>	
<b>GÉNERO DE PUBLICIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO NA CAMISOLA</b>	<b>ÁREA</b>			
(Moveis, Pastelaria, Aluminios, etc.)	(Costas)	(Medida exacta)			
			<b>X</b>		cm2
<b>3. FIRMA PUBLICITÁRIA</b>					
<b>MORADA</b>				<b>C.P.</b>	
				<b>LOC.</b>	
<b>GÉNERO DE PUBLICIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO NOS CALÇÕES</b>	<b>ÁREA</b>			
(Moveis, Pastelaria, Aluminios, etc.)	(Parte posterior)	(Medida exacta)			
			<b>X</b>		cm2
<b>4. FIRMA PUBLICITÁRIA</b>					
<b>MORADA</b>				<b>C.P.</b>	
				<b>LOC.</b>	
<b>GÉNERO DE PUBLICIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO NOS CALÇÕES</b>	<b>ÁREA</b>			
(Moveis, Pastelaria, Aluminios, etc.)	(Perna esquerda)	(Medida exacta)			
			<b>X</b>		cm2

TIPO DE FUTEBOL	SEXO	CATEGORIA(S) A QUE SE REFERE A PUBLICIDADE REQUERIDA							
		SEN	JUN	JUV	INIC	INF	BENJ	TRAQ	PET

DISPOSIÇÕES PARTICULARES - A observação das disposições regulamentares é condição de aprovação

<b>CARIMBO DO CLUBE</b>	<b>ASSINATURA DE TRÊS DIRECTORES</b>

Data \_\_\_\_\_

## REGULAMENTO DA PUBLICIDADE NOS EQUIPAMENTOS DOS JOGADORES

- A publicidade nos equipamentos está sujeita à homologação da A.F.L. ou F.P.F., dependendo da Prova que estão a disputar, Distrital ou Nacional.
- Nos jogos das Provas Distritais de Futebol de Sete, Onze e Futsal, é admitida a publicidade de três anunciantes durante toda a época, por categoria ou equipa.
- Os Clubes devem enviar até um mês antes do início da Prova, para além do seu pedido (formulário próprio fornecido pela A.F.L.), uma fotografia com a publicidade estampada no equipamento (com a medida máxima de 16 x 10 cm). Devem ainda entregar uma camisola com a publicidade impressa nos termos regulamentares, com o número e emblema do Clube, que será devolvida após o confronto com a fotografia e a medição da área de publicidade. É permitida a publicidade de três anunciantes durante toda a época e por categoria de equipa.
- A publicidade poderá ser colocada na camisola, à frente e atrás e nos calções.
- A área de publicidade não pode exceder, na camisola, na parte da frente 600 cm<sup>2</sup> e na parte de trás 450 cm<sup>2</sup> e, nos calções, na parte posterior do calção 220 cm<sup>2</sup> e na frente da perna esquerda 120 cm<sup>2</sup>. A área abrange as “letras” ou o “pano em que as mesmas estejam colocadas” caso este não seja da mesma cor do fundo da camisola.
- A publicidade deve enquadrar-se com as cores originais do equipamento (camisola) e não pode ter efeito crítico para os jogadores, árbitros, árbitros assistentes, dirigentes e espectadores.
- Além da publicidade, está autorizado o logótipo ou o nome do fabricante do equipamento de forma discreta e não deve exceder 20 cm<sup>2</sup>. O emblema do Clube é obrigatório não devendo exceder 10 cm<sup>2</sup> e deve situar-se a uma distância conveniente da superfície da publicidade, não podendo confundir-se com ela.
- É da responsabilidade do Clube qualquer conflito proveniente do contrato com a Empresa publicitária.

**A PREENCHER PELA A.F.L.**

ENTRADA NOS SERVIÇOS

CONFERIDO \_\_\_\_\_

**AUTORIZADO**

Os Serviços Administrativos